



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

EDITAL Nº 008/2025

O Município de Porto Barreiro, por intermédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua das Camelia, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Gestores Escolares para as unidades de ensino municipais de Porto Barreiro, nos termos da Lei Municipal nº 548 de 2018, de 14 de junho de 2018 e Decreto nº 133/2025, em consonância com a Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Gestores Escolares para o preenchimento de 02 (duas) vagas, a fim de suprir as necessidades das Instituições de Ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem atividades ligadas a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano). Sendo: Escola Municipal Irmã Ines Vailatti e CEMEI Recanto Feliz.

Para as demais Instituições de Ensino não serão aberto processo de escolha de Gestores Escolares nos termo do Art. 22 da Lei Municipal nº 548 de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Gestores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 02 (duas) vagas, na forma definida nos termos da **Lei n. nº 548 de 2018**, de 14 de junho de 2018 e Decreto nº 133/2025;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

1.2 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Gestor Escolar passarão por avaliação anual organizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Exercício de cargo efetivo e estável no Quadro do Magistério da Educação Básica de Ensino da rede municipal;

II – Habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;

III – Pós-graduação em áreas relativas à gestão pública ou educacional;

IV – Não possuir condenação criminal, comprovado pela apresentação de certi-dão negativa de antecedentes criminais obtida nos últimos 30 dias.

V - Ser professor integrante do quadro próprio do Magistério, desde que tenha trabalhado por um período de no mínimo 6 (seis) meses intermitentes, na Instituição.

VI – Apresentação escrita da proposta do Plano de Ação compatível com o Pro-jeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino e com as Políticas Edu-cacionais da Secretaria Municipal de Educação.

VII - Não esteja de licença de qualquer natureza, afastado de suas atividades normais do magistério ou ainda que tenha usufruído de uma ou mais licenças para trata-mento de assuntos particulares por um período de 1 (um) ano ou mais, nos últimos 2 (dois)anos, exceto licença maternidade ou tratamento de doenças.

VII - Curso de atualização e aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar.

§1º Não poderá ser indicado ao cargo de Diretor o servidor que:

I – Foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II – Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 05 (cinco) anos;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

III – Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 05 (cinco) anos.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

3.1 Cópia do RG e CPF

3.2 Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Pedagogia ou curso Normal Superior com complementação em Pedagogia;

3.3 Declaração comprobatória de tempo de serviço público municipal emitida pelo Departamento de Recursos Humanos – RH;

3.4 Autodeclaração de que o candidato não tenha sido condenado em ação penal ou processo administrativo disciplinar por sentença transitada em julgado nos 2 (dois) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura – Conforme anexo II;

3.5 Apresentação escrita do Plano de Ação do (a) candidato (a) compatível com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino o qual está se candidatando e com as Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – conforme anexo IV;

3.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitido por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido do **dia 08 (oito) de setembro de 2025, das 08h00min até às 17h00min**, na Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro, que irá remeter a documentação para a Comissão Técnica Administrativa e posterior homologação;

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital,



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo I**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa os seguintes dados: **PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES EDITAL Nº 08/2025 UNIDADE ESCOLAR** – (para qual está se candidatando) **NOME** – (nome completo);

4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão Técnica Administrativa deverá publicar na data de 09 (nove) de setembro no site oficial da **Prefeitura Municipal de Porto Barreiro** a relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), com suas respectivas Unidades Escolares de interesse.

4.8 Caberá recurso à Comissão Técnica Administrativa quanto ao indeferimento da habilitação, no DIA 10 (dez) de setembro de 2025 até as 17h00min- anexo V;

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da **Prefeitura Municipal de Porto Barreiro**, na data de **11 (onze) de setembro de 2025**.

5. DA QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

5.1 O Plano de Ação apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com o com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino pelo qual se candidatou e pretende atuar como Gestor Escolar;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

5.2 O Plano de Ação, passará por avaliação da Comissão Comissão Técnica Administrativa.

6. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1 A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as), deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os Gestores Escolares nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de Gestor Escolar a partir de 12 de setembro de 2025;

7.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo, bem como receberá toda documentação Legal do funcionamento da Unidade Escolar;

7.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo;

7.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e demais situações serão resolvidos pela Comissão Técnica Administrativa.

Porto Barreiro, 05 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Pereira
Secretaria de Educação
DECRETO Nº 033/2025.
De 14 de março de 2025.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO I

(Parte integrante do Processo de Escolha de Gestores Escolares nº 008/2025)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO BARREIRO.

Instituição pretendida: _____

Solicito a essa Comissão Técnica Administrativa a inscrição para concorrer à escolha de Gestor Escolar na referida Instituição, conforme dados que seguem.

1) CANDIDATO A GESTOR ESCOLAR

Nome: _____ Matrícula: _____ RG: _____

Órgão: _____ Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Tempo

de _____ Efetivo Exercício na Escola: _____ Endereço

: _____ Fone: _____

Formação: _____

Graduação/Instituição: _____

Ano: _____

Pós Graduação/Instituição: _____

ano: _____

Outros: _____

1) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Pedagogia ou curso Normal Superior com complementação em Pedagogia;
- Declaração comprobatória de tempo de serviço público municipal emitida pelo Departamento de Recursos Humanos – RH;
- Autodeclaração de que o candidato não tenha sido condenado em ação penal ou processo administrativo disciplinar por sentença transitada em julgado nos 2 (dois) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura – Conforme anexo II;
- Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos – RH, que comprove em que o candidato não tenha tido mais de 14 (quatorze) dias consecutivos de atestado ou mais de 15 (quinze) dias de atestados alternados e não teve faltas não justificadas nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação – Conforme anexo III ;
- Apresentação escrita do Plano de Ação do (a) candidato (a) compatível com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino o qual esta se candidatando e com as Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, – Conforme anexo IV;
- Documento comprobatório de regularidade fiscal: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitido por meio



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>.

Porto Barreiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO II

(Parte integrante do Processo de Escolha de Gestores Escolares nº 008/2025)

AUTODECLARAÇÃO

(A declaração deverá ser preenchida em letra legível)

Eu, _____, de nacionalidade _____
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____
_____, ID nº _____ nascido(a) aos ____/____/_____, na
cidade de _____, filho de _____ e
de _____.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI que:

- Não estou condenado em ação penal ou processo administrativo disciplinar por sentença transitada em julgado nos 2 (dois) anos anteriores a este pedido do registro da candidatura.

Se apto, tenho disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e compromisso de frequentar curso de qualificação para Gestão Escolar;

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

Porto Barreiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante (candidato)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO III

(Parte integrante do Processo de Escolha de Gestores Escolares nº 008/2025)

DECLARAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

MÉRITO

Declaro que o Professor _____, Não teve mais de 14 (quatorze) dias consecutivos de atestado ou mais de 15 (quinze) dias de atestados alternados, e não teve faltas não justificadas nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação.

DESEMPENHO

O Professor(a) _____, efetivo(a) do quadro próprio do magistério com carga horaria de _____ horas, obteve nos últimos 2 anos média de desempenho de _____, para fins de inscrição no processo de escolha de Gestores escolares da Rede Municipal de Ensino.

Porto Barreiro, de de 2025.

Resp. Departamento de Recursos Humanos - RH



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo de Escolha de Gestores Escolares nº 008/2025)

PLANO DE AÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

APRESENTAÇÃO

Diante de mudanças que se fazem necessárias na Escola Pública afim de possibilitar de fato a concretização da Constituição Brasileira/1988 e da Lei nº 9394/96 e garantir ao aluno o acesso e a permanência, cabe aos Gestores escolares reconhecer a importância do conhecimento e reconhecimento da Escola como ambiente capaz de formar cidadãos críticos e transformadores. O plano de trabalho será pautado nos princípios de Gestão Democrática, Qualidade de Ensino, Parceria entre Escola e Comunidade, Democratização do Acesso e Permanência do aluno na Escola, embasado em valores tais como: comprometimento, pois acredita-se na comunidade escolar, por isso a busca no envolvimento de todos para o sucesso dos alunos; inovação; incentivo às novas formas diversificadas para o desenvolvimento de ações que favoreçam uma aprendizagem significativa; integração escola-família-comunidade para alcançar efetivamente uma gestão participativa centrada no desenvolvimento do aluno buscando uma formação integral para o pleno exercício da cidadania.

ROTEIRO PARA O PLANO DE AÇÃO

São elementos fundamentais na elaboração do Plano de Ação: a missão, a visão, os indicadores, os objetivos, as metas, as ações, os (as) responsáveis (pela realização das ações previstas) e as datas e/ou prazos para que cada ação seja realizada.

Missão: O candidato deve deixar claro qual é a sua missão, ou seja, quais são os valores que deseja transmitir, que tipo de educação deseja realizar naquele espaço educacional, enfim, é ela que define a identidade da escola. A missão não pode fugir do que está definido no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

Visão: Na visão o candidato precisa registrar de forma clara e objetiva o que pretende alcançar com o ensino ministrado naquele espaço escolar. São as expectativas de futuro, como deseja que a escola seja reconhecida pela sociedade. A visão descrita no plano de ação, também deve estar em consonância como disposto no PPP.

Indicadores: Indicadores da qualidade da educação aqui inseridos nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira. Neste campo o candidato deverá indicar as ações que serão desenvolvidas para melhorar o processo de ensino aprendizagem.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

Objetivos: Aqui é preciso direcionar, especificar o que se pretende alcançar com a implementação do Plano de Ação na instituição escolar. Para cada indicador registrado há a necessidade de um objetivo que norteie as ações a serem elaboradas, executadas e avaliadas.

Metas: As metas representam os objetivos a serem atingidos quantitativamente, isto é, para cada indicador deve-se registrar uma meta em percentual a ser atingido. Exemplo: reduzir o índice de absenteísmo dos alunos da escola em 90%, melhorando os índices de desenvolvimento escolar e consequentemente elevar o ensino aprendizagem.

Ações: As ações dizem respeito às atividades que o candidato irá desenvolver para minimizar ou solucionar os problemas levantados. Cada indicador deverá ter quantas ações forem necessárias para solucionar os problemas ou fragilidades diagnosticadas.

Responsáveis: Nomear os responsáveis indicados para o desenvolvimento de cada ação proposta no Plano.

Datas importantes/ prazos: Neste item o candidato deverá especificar os dias, semanas, mês e ano para a obtenção dos resultados. Deixar claro em quanto tempo o objetivo em questão deverá ser atingido.

PLANO DE AÇÃO - 2025/2027

Missão

Visão

INDICADORES	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS
DATAS IMPORTANTES/PRAZOS				

Monitoramento e avaliação da Gestão

O monitoramento será realizado a partir de estratégias que garantam o acompanhamento da implementação do Plano de Gestão. A avaliação incidirá sobre os aspectos pedagógicos, administrativo-financeiros e pessoal/relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínuo, no decorrer da implantação deste Plano de Gestão, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhorar os resultados de desempenho dos alunos(as). Esta avaliação será realizada anualmente, por todos os integrantes do coletivo escola nas suas



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, assim como contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, em momentos específicos para análise dos relatórios ou para a tomada de novas decisões à medida que se fizerem necessárias.

Porto Barreiro, ____ de ____ de ____.

Gestor Escolar



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO V

(Parte integrante do Processo de Escolha de Gestores Escolares nº 008/2025)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF: _____, candidato (a) a vaga de Gestor Escolar para a Escola: _____ apresento recurso junto à esta Comissão Técnica Administrativa do Processo de Escolha de Gestor Escolar de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Barreiro Do Iguaçu, quanto ao resultado do referido processo de escolha.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (fundamentar a contestação):

Porto Barreiro, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante (candidato)